



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023  
PROCESSO PM-ADM-2023/01911

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 12/2023 - PROCESSO PM-ADM-2023/01911, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição de equipamento mecanizado "Patrola" (motoniveladora), através do Convênio nº 923604/2021 e Proposta nº 54226/2021 com a finalidade de promover a agricultura familiar do município de Nova Andradina - MS, com estruturação da produção agropecuária, por meio de aquisição e fornecimento de patrulha mecanizada para realizações de práticas agropecuárias de melhorias na malha viária municipal, permitindo aos usuários maior eficiência no transporte da produção agropecuária e de insumos, com condições de tráfego seguro e sustentável para os usuários, além de oferecer respostas rápidas à população em casos de emergência, através da COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/01517 e Solicitação de Compra Nº 114/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado) e demais anexos. O Edital estará disponível, no site ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília - DF).

Nova Andradina - MS, 15 de junho de 2023.  
Edna de Souza Lima Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2023  
PROCESSO PM - ADM - 2023/04679  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 67/2023 - PROCESSO PM - ADM - 2023/04679, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café, Chá e Açúcar), conforme solicitação de compra nº 203/2023 e C.I nº 1954/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/06/2023 às 10H00M (horário local).

Nova Andradina - MS, 15 de junho de 2023.

Claudio Sanches  
Setor de Licitações

LEI Nº. 1.744, de 14 de junho de 2023.

*Dispõe sobre a instituição do maio Furta-Cor, incentivando a realização de ações que promovam a conscientização, incentivo, cuidado e promoção da saúde mental materna e dá outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições

legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Esta Lei institui, no Município de Nova Andradina o Maio Furta-Cor, incentivando a realização de ações que promovam a conscientização, incentivo, cuidado e promoção da saúde mental materna.

**Art. 2º** As ações que auxiliarão a campanha possuem os seguintes objetivos:

**§1º.** Os órgãos competentes, as entidades, a sociedade civil, entre outros, poderão participar por meio de palestras, seminários, eventos, atividades educativas acerca do tema a fim de capacitar voluntários que promovam este trabalho de forma contínua.

**§2º.** O incentivo desta conscientização também inclui os meios de comunicação de massa, para que esta Campanha sobre a saúde mental materna tenha maior visibilidade.

**§3º.** O Poder Público, junto aos órgãos responsáveis, poderá promover materiais impressos, que serão distribuídos na rede pública de saúde, nas escolas e em outros locais, bem como divulgação nas plataformas digitais, com o objetivo de promover conhecimento do tema pela a sociedade.

**§4º.** O desenvolvimento de políticas públicas adequadas na Rede Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna.

**Art. 3º.** As ações criadas deverão ser acompanhadas pelos órgãos competentes, com dados estatísticos, que permitam a análise do acompanhamento e avaliação dos resultados das políticas de conscientização da saúde mental materna, permitindo o desenvolvimento da Campanha Maio Furta-cor de forma plena.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá estabelecer contratos de direito público ou convênios e outros meios necessários, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a finalidade de atender de forma progressiva o cumprimento dessa Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL/SEMEC Nº 29/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio da Portaria nº 22, de 09 de maio de 2023, torna público a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para atuar na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

A classificação preliminar ocorreu de acordo com os itens 7.1, 7.2, 7.3, e 8.1 do edital Nº 27/2023, publicado no dia 30/05/2023. O resultado da classificação final consta em anexo deste edital.

Nova Andradina/MS, 15 de junho de 2022.

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	Helena Chulli Vieira	22
2º	Thayna dos Santos Silva	15
3º	Eliane Cristina Carriel da Costa	8

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 131/2022, Objeto: Aquisição de 2000 cestas básicas aniversariantes para atender os servidores públicos municipais, especificamente no mês do seu aniversário à pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 meses. Tendo como FORNECEDOR: TSS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 18.853.815/0001-89, Vigência: 27/09/2022 à 26/09/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 15 de Junho de 2023.

Emerson Nantes de Matos  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.196, de 12 de Junho de 2023.

**Dispõe sobre a alteração do 2.883, de 5 de outubro de 2021, e dá outras providências.**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/01766, de 24 de maio de 2023, solicitando a substituição dos representantes do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR (PM-ADM-2023/04184);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso "VI" do artigo 1º do Decreto 2.883, de 5 de outubro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

[...]

**VI - [...]**

a) Titular: Murilo Breitner Fragnan Martin;

b) Suplente: Vanessa Ortega Feitoza.

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.197, de 15 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA PM-CIN-2023/01583, na qual é solicitada a alteração do Decreto Municipal nº 2.887, de 13 de outubro de 2021 (autos nº PM-ADM-2023/03744);

CONSIDERANDO que o Programa Alimentação Complementar para Aleitamento Materno é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e não pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais, respectivamente, são ramificações CRAS e CREAS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.887, de 13 de outubro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º ...**

**Parágrafo único.** As pessoas que não comparecerem no dia, horário e local designado poderão, a qualquer tempo, durante o horário de expediente, comparecer nos CRAS Irman Ribeiro e Durval Andrade Filho para se inscreverem no programa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE ENCERRAMENTO

### DO CONTRATO Nº 100/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 100/2022**, celebrado com a Empresa **UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2023.

**Giuliana Masculi pokrywiecki**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

## Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 131/2022, Objeto: Aquisição de 2000 cestas básicas aniversariantes para atender os servidores públicos municipais, especificamente no mês do seu aniversário à pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de 12 meses. Tendo como FORNECEDOR: **TSS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 18.853.815/0001-89**, Vigência: 27/09/2022 à 26/09/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 15 de Junho de 2023.

**Emerson Nantes de Matos**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 176/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do Empenho: 176/2022, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**, celebrado com a empresa: **UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI, CNPJ 37.262.218/0001-24**.

**A presente o Empenho citado está ENCERRADO**, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº176/2022, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2023.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenadora de Despesa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

DAS PARTES O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Vearni Castro, nº 1773, Centro, nesta cidade, abrigar as salas de pré-escola dos alunos matriculados na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, de acordo com a Cl n.º SIGA Nº PM-CIN-2023/01405, bem como a Solicitação n.º 168/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Dispensa de Licitação (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 23 - 24 do referido processo PM-ADM-2023/03259.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá como vigência o período de 12 (doze) meses.

O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

DO VALOR: Fica ajustado o valor estimado global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, referente a empresa TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.242.420/0001-30, por um período de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.1.500 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 37, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina - MS, 10 de maio de 2023.

ASSIANRAM:

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO

COMERCIAL LTDA

Rodrigo Trovato De Souza

Contratado



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1494/2023**  
Data do Empenho: 15/06/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	100.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	287.661,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	460.483,10	<b>Valor do empenho:</b>	87.937,00
<b>Total (A):</b>	460.483,10	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	375.598,00
		<b>Total (A - B):</b>	84.885,10

<b>Credor:</b>	M J ALVES SOUZA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>UF:</b>	MS
<b>CPF/CNPJ:</b>	31.824.114/0001-80						
<b>Endereço:</b>	AV EURICO SOARES ANDRADE 1431 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina				
<b>Banco:</b>	104 - Caixa Econômica Federal	<b>Conta:</b>	2.264-0				
<b>Agência:</b>	7886 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente				

**Especificação:**  
Referente a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para atender a Funai nos Eventos Esportivos.  
**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 56/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 19/2023 e ATA de Registro de Preço nº 56/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	87.937,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	19/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	211/2023
		<b>Data:</b>	13/03/2023
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	02/05/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_  
Data: 15/06/2023  
Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1495/2023**  
Data do Empenho: 15/06/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	100.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	375.598,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	460.483,10	<b>Valor do empenho:</b>	82.365,00
<b>Total (A):</b>	460.483,10	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	457.963,00
		<b>Total (A - B):</b>	2.520,10

<b>Credor:</b>	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>	(67) 9978-4777	<b>UF:</b>	MS
<b>CPF/CNPJ:</b>	37.406.017/0001-53						
<b>Endereço:</b>	R ELZIO GONCALVES LOPES1165 - -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina				
<b>Banco:</b>	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	<b>Conta:</b>	401.187-2				
<b>Agência:</b>	3209 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente				

**Especificação:**  
Referente a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para atender a Funai nos Eventos Esportivos.  
**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 57/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 19/2023 e ATA de Registro de Preço nº 57/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	82.365,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	19/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	211/2023
		<b>Data:</b>	13/03/2023
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	02/05/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_  
Data: 15/06/2023  
Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1333/2023

Data do Empenho: 15/06/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	1.214.361,18
Valor Dotação Atualizada:	1.495.090,76	Valor do empenho:	276,00
Total (A):	1.495.090,76	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.214.637,18
		Total (A - B):	280.453,58

Credor:	F A DE JESUS		
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	55899-6
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação: Aquisição de gêneros alimentícios (padaria), Conforme Ata de Registro de Preços nº 035/2023(Licitação nº 3/2023) PM-ADM 2022/110791

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 035/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 3/2023 e ATA de Registro de Preço nº 035/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	276,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	3/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	110791/2022
		Número Contrato:	
		Data:	27/01/2023
		Data:	10/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 15/06/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1334/2023

Data do Empenho: 15/06/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.300.000,00	Empenhos anteriores:	1.214.637,18
Valor Dotação Atualizada:	1.495.090,76	Valor do empenho:	6.348,00
Total (A):	1.495.090,76	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.220.985,18
		Total (A - B):	274.105,58

Credor:	MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA		
CPF/CNPJ:	26.424.145/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9996-5090
Endereço:	SANTA LUCIA - 2029	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

Especificação: Aquisição de gêneros alimentícios (padaria), Conforme Ata de Registro de Preços nº 035/2023(Licitação nº 3/2023) PM-ADM 2022/110791

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 035/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 3/2023 e ATA de Registro de Preço nº 035/2023  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	6.348,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	3/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	110791/2022
		Número Contrato:	
		Data:	27/01/2023
		Data:	10/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 15/06/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 18/2022

EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 18/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/20/2021, convoca os profissionais de Saúde Pública constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral**, para atuar no atendimento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral - CAPS

NOME	R.G.	CLASS.
Inalu Borges Delvechio	XXX.XX9.000	5º

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2023.

Silvia Aparecida Corneto  
Secretária Municipal de Saúde  
Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 368, de 14 de Junho de 2023.

Conceder auxílio doença a servidora Rosemeire Godoy Silva de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA, matrícula 6.277, funcionária efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **Auxílio Doença**, no período de 24/05/2023 a 22/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 /05 / 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 369, de 14 de Junho de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora VALERIA DOS SANTOS PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 8325, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 17/05/2023 à 15/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 370, de 14 de Junho de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **ROQUE PEREIRA SAMPAIO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ROQUE PEREIRA SAMPAIO**, matrícula 343, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado **Auxílio-doença**, no período de 31/05/2023 à 26/11/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 374, de 14 de Junho de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **LUCIANA LAZARINI TEIXEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **LUCIANA LAZARINI TEIXEIRA** matrícula 3456, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 05/06/2023 à 04/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 371 de 14 de Junho de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor **JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO**, matrícula 4925, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 26/05/2023 à 23/08/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.375 de 14 de Junho de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrículas 1980 e 3940, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 02/06/2023 à 01/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 372, de 14 de Junho de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor **LUIZ MANOEL ANICETO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUIZ MANOEL ANICETO**, matrícula 336, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 19/05/2023 à 17/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 376 de 14 de Junho de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **CICERA APARECIDA SANTIAGO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CICERA APARECIDA SANTIAGO**, matrícula 892, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 25/05/2023 à 23/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de Junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 373, de 14 de Junho de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **GISELY ROSA REGAÇO PORFIRIO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **GISELY ROSA REGAÇO PORFIRIO**, matrícula 9428, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 377, de 14 de Junho de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **MERCIAN APARECIDA ALVES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MERCIAN APARECIDA ALVES**, matrícula 4537, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 02/06/2023 à 28/11/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 378 de 15 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LÔARA SANTANA ZOCCANTE**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2023/04375).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 379, de 15 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir do dia 16 de junho de 2023, a servidora pública municipal **VANDA ISABEL DE ARAÚJO DELGADO** do cargo em comissão de Subsecretária de Cidadania e Gestão de Serviços de Apoio, Símbolo DAS -112, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005 AO CONTRATO Nº 061/2021**

DAS PARTES O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA ANDRADINA/ MS e a Empresa AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRIELI que resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 005/2021

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a partir deste instrumento por um período de 12 (doze) meses, reduzindo o valor para R\$ 5,480 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por litro de combustível, conforme proposta da empresa, sendo que o valor total do contrato fica alterado para R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no art. 57 II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico despacho nº 22 do Processo nº 026/2023.

Nova Andradina, MS, 12 de Junho de 2023.

**ASSINARAM:**

EDNA CHULLI DIRETORA PRESIDENTE – PREVINA CONTRATANTE  
JAILTON OLIVEIRA DA SILVA AUTO POSTO MAIS COM.E. LUB.EIRIELI CONTRATADA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 8/2023

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**PROCESSO** nº: 211/2022

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar

**DATA:** 15/06/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 8/2023**

**ATA:** 8/2023

**ADITIVO DE ACRÉSCIMO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

**PROCESSO:** 211/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais médico hospitalar

**VALOR DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do Item 52, passando-se do valor de R\$ 70,13 (setenta reais e treze centavos) para R\$ 113,10 (cento e treze reais e dez centavos)

**DATA:** 14/06/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

Contratada